



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 8/97:

Aprova a Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 8/97

de 1 de Abril

O programa do Governo refere, como princípio fundamental, à necessidade de assegurar progressivamente, a segurança alimentar e o desenvolvimento económico sustentável, considerando o uso sustentável dos recursos naturais.

Tornando-se necessário estabelecer, a Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É aprovada a Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia em anexo, que faz parte integrante da presente Resolução.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia

Introdução

1.1 Contexto

1. O presente Documento de Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia, é resultado de consultas iniciadas em 1991 com os vários intervenientes no subsector, com o objectivo de abordar o desenvolvimento subsectorial de uma maneira mais integrada e coerente.

2. Na formulação deste documento de política, tomou-se em consideração a política de terras, política agrária, política ambiental, política de turismo e outras políticas relevantes ao subsector.

3. O desenvolvimento da política do subsector de Florestas e de Fauna Bravia, em Moçambique, reflecte, também, os objectivos e as prioridades consagradas no capítulo 11 da Agenda 21 aprovada na Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento (UNCED) realizada no Rio de Janeiro, em 1992, e os princípios florestais a ele associados, especificamente em relação a:

- (i) geração de benefícios económicos e sociais da actual e futura geração;
- (ii) envolvimento de pessoas dependentes dos recursos florestais na planificação e seu aproveitamento sustentável; e
- (iii) conservação dos recursos de base, incluindo a diversidade biológica.

4. Estes objectivos, também têm em vista outros temas relevantes da Agenda 21, nomeadamente:

- (i) Capítulo 3: Combate à Pobreza;
- (ii) Capítulo 12: Gestão de Ecossistemas Frágeis;
- (iii) Capítulo 15: Conservação da Biodiversidade.

5. Para além da Agenda 21, a orientação da política subsectorial toma em consideração os princípios das seguintes convenções:

- (i) Sobre Mudanças Climáticas;
- (ii) Convenção Internacional das Espécies em Perigo de Extinção (CITES); e
- (iii) sobre Desertificação; e
- (iv) sobre a Biodiversidade (C B D).

6. Deste modo, este Documento, constitui um instrumento para orientar os esforços dos diferentes intervenientes com vista a contribuir para o desenvolvimento Económico, Social e Ecológico do País, através da «Protecção, Conservação e Utilização Sustentável dos Recursos Florestais e Faunísticos».

7. A Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia tem um horizonte de longo prazo e a sua materialização será reflectida no Programa Nacional de Florestas e Fauna Bravia para os próximos 5 anos, a ser aprovado pelo Ministério da Agricultura e Pescas (MAP) no âmbito da planificação em curso do Programa Nacional de Desenvolvimento Agrário (PROAGRI).

1.2 Enquadramento macroeconómico do subsector de Florestas e de Fauna Bravia

1.2.1 Geral

8. Os recursos florestais e faunísticos têm sido considerados como um capital disponível que, com baixos níveis de investimento, poderão gerar divisas através da exportação. Contudo, a contribuição do subsector Florestal e Faunístico na economia de subsistência é muito maior que o seu papel na economia formal. As estatísticas oficiais do Produto Interno Bruto (PIB) ainda não reflectem a contribuição deste subsector na economia do País, pois:

- (i) cerca de 80 % da energia consumida no País, provém da biomassa lenhosa. A procura anual desta fonte energética é estimada em 16 milhões de metros cúbicos por ano, o equivalente a cerca de 706 milhões de dólares anuais que o (PIB) não tem contabilizado;
- (ii) estima-se que cerca de 80 % da população rural tem na carne de animais bravios e no peixe das águas interiores, as suas principais fontes de proteína animal;
- (iii) produtos derivados de florestas são o principal material usado para a construção de casas para a maioria da população rural;
- (iv) a população rural ainda satisfaz várias necessidades básicas (comida, medicamentos, instrumentos, recursos de pastagem) a partir das florestas;
- (v) a revitalização de indústrias madeireiras e faunísticas (transformação de madeira, caça e ecoturismo) vai fornecer oportunidades significativas de emprego, facilitando a diversificação dos rendimentos familiares, num potencial, para o alívio da pobreza rural.

9. Pode-se concluir, deste modo, que o sector familiar é o principal consumidor e beneficiário dos produtos da floresta e da fauna, e que a população rural tem em relação a estes recursos uma dependência histórica, cuja continuidade exige o seu maneio sustentado.

1.2.2 Recursos florestais

10. Foram inventariadas, em 1994, com base na imagem satélite, cerca de 62 milhões de ha (78 % da superfície do País) de formações florestais de diferentes densidades e composição. Dados quantitativos de extensão de recursos florestais são agora disponíveis por tipos, classes de uso de terra e por províncias.

11. A área florestal, com potencial para produção de madeira, é estimada em 19 milhões de ha. Nesta categoria de floresta produtiva estima-se um volume comercial em pé (acima de 40 cm DAP¹) de aproximadamente 22 mi-

lhões de metros cúbicos, o que permite um corte anual de 500 mil metros cúbicos, considerando todo o leque de espécies com potencial de utilização industrial. Porém, só 10 à 15 % do volume existente é constituído por espécies com boa aceitação no mercado internacional.

12. Não obstante a vasta cobertura florestal, estima-se que o desmatamento no período 1972 - 1990 tenha sido de 4,27 %. Desta área, destaca-se a província do Maputo onde, devido à exploração resultante da concentração da população ao redor da cidade, se verificou um desmatamento de 19,8 %. Este desmatamento é resultado essencialmente de práticas agrícolas inapropriadas, procura de lenha e materiais de construção e da repetitiva e elevada frequência de queimadas florestais.

13. Os mangais são as principais formações vegetais localizadas nos estuários dos grandes rios, com uma área total estimada em 396 000 ha. A taxa de desmatamento deste recurso foi estimada na ordem de 2,9 % nos últimos 18 anos (equivalentes a 12 000 hectares), com particular incidência na província do Maputo.

14. A indústria florestal em Moçambique é composta essencialmente por fábricas de pequena capacidade e com equipamento obsoleto. Há algumas excepções, como as Indústrias Florestais de Manica (IFLOMA) e algumas serrações no Sul e Norte do País. A capacidade de produção estima-se em 129 000 m³, desta apenas cerca de 30 % é efectivamente utilizada. A maior parte das unidades de transformação foram privatizadas. Não obstante a privatização, tanto os níveis de produção como os índices de aproveitamento continuam baixos (30 %), devido ao abastecimento irregular da matéria-prima e ao equipamento obsoleto.

15. Hoje, o principal desafio a esta indústria é o seu papel na gestão e conservação do recurso florestal e no desenvolvimento rural. A sua sustentabilidade depende da capacidade de manter uma floresta saudável com madeira de boa qualidade para a exploração. A introdução de sistemas de certificação trará para a indústria a vantagem de competir no mercado internacional com produtos originários de áreas manejadas numa base e princípios de rendimento sustentado.

16. O País conta com cerca de 46 000 hectares de plantações florestais. As plantações industriais, sobretudo de *pinheiros*, encontram-se localizadas maioritariamente na província de Manica. Estas plantações abastecem a única unidade de processamento de exóticas do País.

17. As plantações destinadas a produção de combustível lenhoso, constituídas por *eucaliptos*, foram estabelecidas ao redor dos três maiores centros urbanos. Estas plantações encontram-se quase que abandonadas porque os actuais níveis de custos de produção do m³ de lenha de eucalipto são superiores ao preço de venda do m³ da lenha proveniente da floresta nativa. Esta situação deve-se ao facto do acesso à floresta nativa ser praticamente livre (taxas baixas de exploração) aliada à preferência do combustível das espécies nativas pelo seu alto valor calorífico.

18. Existem cerca de 2800 ha de *Casuarina sp* estabelecidos para protecção de dunas costeiras, que não têm sido convenientemente controladas nem expandidas por falta de recursos humanos e financeiros. Consequentemente estas têm sido exploradas nos últimos anos pela população para obtenção de combustível e material de construção, com consequências imprevisíveis no alastramento das dunas para as zonas produtivas adjacentes.

19. Desde a década cinquenta, por instrumentos legais, 17 reservas florestais foram estabelecidas, com uma área DAP¹ — Diâmetro a altura do peito

total de 450 000 ha. Muito pouco se sabe relativamente à sua delimitação e qualidade, devido à dificuldade de acesso e falta de recursos para operar. A expansão de Reservas Florestais e o estabelecimento de mecanismos de seu uso e aproveitamento constituem prioridades do subsector.

1.2.3 Recursos faunísticos

20. Devido ao período de instabilidade que o País atravessou, o subsector possui pouca informação sobre a existência, distribuição e composição da fauna bravia. Inventários realizados em 1990 no complexo de Marromeu indicam uma quebra de 80 % no efectivo animal no período de 1977 à 1990. Julga-se que este nível de quebra seja uniforme para o resto do País como resultado de uma caça descontrolada. Assiste-se, contudo, ao reaparecimento de fauna bravia em muitas zonas onde, devido à seca e guerra, os animais foram considerados desaparecidos.

21. Em relação às áreas de conservação, sucessivos instrumentos legislativos criaram 21 áreas de conservação — Parques Nacionais, Reservas e Coutadas — com uma área total equivalente a cerca de 6,7 milhões de hectares. Devido ao longo período de abandono, estas áreas requerem reavaliação em termos de limites, objectivos e categorização. Por outro lado, há indicações de que alguns sistemas ecológicos não estão cobertos pela rede existente de áreas de conservação.

22. Embora a paz tenha sido alcançada, o acesso às áreas é ainda afectado pela incidência de minas e ocupação humana descontrolada; além disso, as vias de acesso para a Reserva do Gilé, do Niassa, os Parques Nacionais de Zinave e de Banhine estão completamente destruídas, bem como as suas infra-estruturas.

23. Existem no País 4 Parques Nacionais e 5 Reservas de Caça cobrindo uma área de aproximadamente 1,6 milhões de hectares, todos eles proporcionando um *habitat* de ampla diversidade biológica e, em alguns casos, com ocorrência de espécies endémicas. Como foi acima mencionado, problemas de insegurança e instabilidade política conduziram a perdas significativas de fauna bravia, assim como a falta de informação actualizada sobre a base do recurso.

24. A Reserva do Niassa que realmente nunca foi abandonada porque não foi gravemente afectada pela guerra é considerada como a que se encontra numa situação mais estável. Também o Parque Nacional de Bazaruto que, por causa da sua localização nas ilhas não foi directamente afectado pelas hostilidades, está sendo manejado para manter um nível razoável de eco-turismo e pesca desportiva.

25. Apesar das dificuldades logísticas, os Parques Nacionais e Reservas de Caça estão na fase de recuperação, como é o caso da Reserva de Maputo, Reserva do Niassa, Parque Nacional de Zinave e Gorongosa. Estes Parques Nacionais e Reservas ainda servem de importantes *habitats* de conservação da fauna bravia. No entanto, é importante notar que alguns deles estão a ser ocupados pela população rural. Poderão surgir conflitos difíceis de resolver se não forem tomadas medidas a tempo. Por exemplo, no caso da Reserva de Maputo, muitos acampamentos de populações podem ser observados no Leste e Sul, e do mesmo modo, a mesma está sendo rodeada por crescentes áreas de aglomerados populacionais de deslocados e refugiados.

26. Há no País 13 Coutadas cobrindo uma área de aproximadamente 5,1 milhões de hectares, maioritariamente, estão localizadas na parte central e austral do País,

predominantemente na província de Sofala. A condição dessas áreas é irregular. Por exemplo, no caso de Coutada 16, as populações de animais variam de acordo com as épocas, talvez por causa das difíceis condições de ecossistema e proximidade com o Parque Nacional de Kruger — África do Sul. As Coutadas ao longo do Rio Save e ao redor do Parque Nacional de Gorongosa foram as mais vulneráveis e por isso, agora, têm números muito baixos de animais. A situação não é assim tão má nas Coutadas a volta de Marromeu, provavelmente por causa de condições ecológicas (inundações e florestas densas) que tornam a área de difícil acesso durante um período longo do ano. Quase todas as Coutadas ainda apresentam boas condições de *habitat*, embora algumas delas estejam a experimentar pressões populacionais por causa do assentamento, envolvendo especialmente os deslocados de guerra.

27. Estas áreas, destinadas a safaris de caça, mantiveram um certo nível de actividade, mesmo durante o período de guerra, e até 1987 quando todas cessaram de funcionar, a única actividade safari ocorreu fora das áreas de conservação numa zona perto de Mágoè, na província de Tete. Em 1993, foram iniciadas actividades de safaris em 4 áreas existentes, com as restantes preparando-se para retomar as suas actividades.

28. Relativamente às áreas livres é importante ter em mente que, depois do Acordo de Paz, a fauna bravia experimentou mais uma vez um dos seus momentos mais difíceis por causa do acesso que se tornou mais fácil nas áreas anteriormente inacessíveis devido à guerra. Lamentavelmente, a caça descontrolada agravou a situação de algumas espécies que antes eram consideradas raras ou em perigo de extinção. De acordo com a quantidade de carne de caça que é vendida ao longo das vias rodoviárias, a caça de subsistência tornou-se comercial, devido à limitada gestão e controlo das instituições públicas.

2 Análise de limitantes e oportunidades

2.1 Problemas e limitantes

2.1.1 De âmbito geral

29. Moçambique é essencialmente um país agrário. Cerca de 78 % da terra é coberta por formações florestais ou outras formações vegetais que conferem ao País uma grande diversidade biológica e um *habitat* para a fauna bravia. Apesar deste potencial abundante, como resultado da combinação de uma herança colonial desfavorável, políticas desacertadas, desastres naturais e guerra, a situação da segurança alimentar principalmente nas zonas rurais é precária. Assim, são as seguintes limitantes gerais a destacar:

- (i) cerca de metade da população não tem meios suficientes para satisfazer as suas necessidades mínimas em calorias, e pouco mais de dois terços dessa população vive na pobreza absoluta;
- (ii) a desmatagem acelerada na exploração madeireira, de biomassa e materiais de construção, queimadas descontroladas, caça furtiva e marginalização das comunidades rurais que são os principais beneficiários desses recursos;
- (iii) o País ainda não possui um sistema de manejo florestal e faunístico. Esta lacuna leva, por sua vez, à inexistência de planos de exploração de flora e de fauna, com a consequência negativa de desequilíbrios devido à sobre-exploração de poucas espécies conhecidas no mercado;

- (iv) o uso intensivo da terra e a sobre-exploração das florestas naturais em algumas áreas do País está a causar a eliminação da floresta e a promover a degradação dos solos;
- (v) persiste ainda a exploração e exportação ilegal de produtos florestais e faunísticos ao longo das fronteiras com os países vizinhos, contribuindo assim, para o aumento das actividades ilegais de corte de madeira e caça furtiva. Estes problemas são reportados nas províncias da Zambézia, Niassa, Tete e Cabo Delgado;
- (vi) a informação existente referente aos recursos naturais é de cobertura limitada e muitas vezes pouco fiável;
- (vii) a legislação subsectorial, nomeadamente o Regulamento de caça, Regulamento florestal, Regulamento de criação de animais selvagens e uma série de diplomas que criam as Áreas de Conservação existentes apresentam alguns aspectos que não se ajustam à actual fase de desenvolvimento do subsector.

2.1.2 *Relativos a utilização dos recursos florestais*

30. A exploração florestal é caracterizada pela incidência de extracção de madeira em regime de licença simples, em vez da exploração em regime de concessão. Esta situação, conduz à proliferação de operadores dispersos em áreas extensas, cujo controlo e maneo traduz-se difícil para as autoridades do subsector.

31. Aliado a esta exploração desordenada, subsiste a exportação de toros, pois os operadores de licenças simples, na sua maioria, não possuem capacidade industrial para o processamento local. Contudo, a exploração de madeira no País situa-se entre 30 % à 40 % da Taxa Anual de Corte (TAC) permissível, que é estimada em 500 000 metros cúbicos por ano.

32. Por outro lado, a exploração de lenha e carvão que se estima em cerca de 16 milhões de metros cúbicos por ano, destinados ao abastecimento de energia doméstica a cerca de 90 % da população moçambicana, constitui um desafio na procura de solução para uma utilização sustentável dos recursos florestais. A agravar esta situação, são as práticas agrícolas inapropriadas, que contribuem para um aumento substancial do desmatamento de extensas áreas florestais.

33. O património florestal permanente do País não está demarcado, no sentido de definir com rigor, quais as zonas que se destinam à protecção e aquelas que se destinam à produção florestal. A floresta nativa nunca beneficiou de inventário florestal detalhado e plano de maneo, que sirvam de base para o estabelecimento de concessões florestais.

34. As comunidades locais nas áreas de floresta produtiva sempre assistiram à exploração dos seus recursos por operadores externos a área sem qualquer benefício ou envolvimento.

35. A fiscalização florestal está enfraquecida, pois os fiscais são insuficientes e os meios disponíveis são limitados para a cobertura nacional necessária. Esta situação é agravada pela falta de incentivo inerentes à actividade de fiscalização.

36. As 17 Reservas Florestais existentes encontram-se abandonadas por falta de recursos para a sua manutenção e perpetuidade. Pelas mesmas razões, está impossibilitado o estabelecimento de novas reservas.

2.1.3 *Relativos à utilização da fauna bravia*

37. A maioria dos Parques Nacionais e Reservas de Caça estão degradadas, em relação à fauna e infra-estruturas para administração e de promoção de eco-turismo. A caça furtiva continua, não só incidindo sobre as áreas livres, como também em reservas e parques nacionais.

38. As Coutadas de caça na sua maioria já se encontram adjudicadas e exploradas de safaris e reflectem hoje problemas semelhantes de degradação já mencionados para os Parques e Reservas, agravadas pela ocupação por reassentamento das populações. A presença de população dispersa nas coutadas constitui uma ameaça à indústria de safaris.

39. Em algumas zonas do país, o aumento da população de elefantes tem originado conflitos na ocupação de espaço com a população e comunidades rurais. Por outro lado, o aumento da população de crocodilos também em algumas zonas do país, tem provocado perdas humanas.

2.1.4 *Relativos ao reflorestamento*

40. Devido a relativa abundância dos recursos florestais naturais, a tradição do reflorestamento é limitada em Moçambique. Os projectos de reflorestamento iniciados no fim da década de setenta estão paralisados por falta de sustentabilidade técnica e financeira. Os pequenos projectos de reflorestamento lançados na década de oitenta junto das comunidades rurais não tiveram sucesso nem continuidade.

2.1.5 *Relativos a indústria madeireira*

41. A indústria de madeira moçambicana foi já caracterizada nos capítulos anteriores, essencialmente por dispor de uma tecnologia obsoleta sem condições para oferecer produtos de qualidade e com aproveitamento de madeira, cuja média é apenas de 20 % à 30 %.

42. Apesar da maior parte das unidades de transformação de madeira terem sido privatizadas, a sua operacionalidade e rentabilidade continuam baixas. A maioria dos proprietários que adquiriram estas unidades não honram os seus compromissos para com o Estado e mantêm as unidades inoperacionais.

43. Prevalece a falta de ligação entre a indústria de transformação primária da madeira com uma base permanente de abastecimento de matéria-prima, cujo modelo foi concebido na legislação vigente como sendo a concessão florestal.

2.1.6 *Relativos à instituição*

44. A instituição do Estado responsável pela implementação da política relativa aos Recursos Florestais e Faunísticos é a Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia (DNFFB) do Ministério da Agricultura e Pescas que tem enfrentado os seguintes problemas:

- (i) insuficiente pessoal qualificado;
- (ii) falta de meios para cobrir as suas necessidades operacionais;
- (iii) estrutura organizacional frágil;
- (iv) falta de incentivos adequados para a satisfação do pessoal técnico a todos os níveis.

2.2 *Oportunidades*

45. A situação actual do País caracterizada pela paz, economia de mercado, processo de democratização, revitalização do sector privado, reassentamento da população, e pelo processo de descentralização, abre novas oportuni-

dades e desafios para subsector florestal e faunístico, pois:

- (i) o interesse crescente do investimento privado nas actividades florestais e faunísticas pressupõe uma procura crescente de produtos do subsector. Este crescimento potencia o aumento das receitas para o Estado, via cobrança de taxas e impostos, para além da contribuição na balança de pagamentos;
- (ii) a paz permitiu o acesso as áreas de florestas e de fauna, potenciando a geração de informação necessária à planificação e a implementação do maneio sustentável, contribuindo assim, de forma mais integrada para os objectivos nacionais relativos ao desenvolvimento agrário e estabilidade do meio ambiente;
- (iii) o movimento tendente à responsabilização das autoridades locais e envolvimento das comunidades ao maneio dos recursos florestais e faunísticos potencia a possibilidade de uma maior contribuição deste subsector nas economias locais de alívio à pobreza;
- (iv) existem condições técnicas e potencialidades económicas para o estabelecimento de uma administração florestal e faunística com capacidade de se autofinanciar e mobilizar investimentos para o desenvolvimento do subsector;
- (v) as áreas de conservação apresentam condições para a adopção de uma gestão participativa do Estado, sector privado e comunidades sob forma de sociedades autónomas de gestão;
- (vi) a maior parte dos problemas que afectam o subsector poderão encontrar solução na definição de políticas e estratégias claras e adopção de instrumentos legais apropriados.

3. Política de Florestas e Fauna Bravia

46. A Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia enquadra-se no Programa do Governo estabelecido pela Resolução n.º 4/95, de 9 de Maio, da Assembleia da República, e na Política Agrária e Estratégia de Implementação aprovada pelo Conselho de Ministros em Outubro de 1995.

47. O Programa do Governo, no seu capítulo 3.3. sobre a Agricultura e Desenvolvimento Rural, define que «O Governo promoverá a utilização racional e sustentável das Florestas e Fauna Bravia de modo a servir a economia do País, em geral, e os interesses das comunidades nelas inseridas, em particular». As prioridades definidas no âmbito do Programa do Governo são assim resumidas:

- (i) promover a participação da população em programas de reflorestamento;
- (ii) incentivar a exploração dirigida à transformação industrial;
- (iii) reduzir a exportação de madeira em bruto, compensando-a pela exploração de produtos transformados;
- (iv) incentivar a utilização e a exportação das espécies mais abundantes e presentemente secundarizadas;
- (v) encorajar a iniciativa privada de reflorestamento industrial e comercial;
- (vi) promover a reabilitação e a ocupação efectiva das áreas de conservação e protecção;
- (vii) educar as populações sobre a importância da Fauna Bravia e tomar medidas para contenção da caça furtiva;

- (viii) tomar medidas para a protecção das espécies em perigo de extinção ou declínio.

48. O Programa do Governo, relativo ao desenvolvimento da indústria, contempla «a valorização dos recursos florestais, aumento do seu valor acrescentado através da elevação do seu grau de transformação e aproveitamento completo e racional desses mesmos recursos». Por outro lado, é dada prioridade à promoção da implatação de novas indústrias em regiões potencialmente produtoras de matérias-primas.

49. Assim, a Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia enquadra-se nos princípios fundamentais da Política Agrária, resumidos na seguinte declaração política:

«Desenvolver a actividade agrária com vista a alcançar a segurança alimentar, através da produção diversificada de produtos para consumo, fornecimento à indústria nacional para a exportação, tendo como base a utilização sustentável dos recursos naturais e garantia da equidade social.»

50. Por outro lado, a Política Agrária estabelece que a utilização sustentável dos recursos naturais depende fundamentalmente da adopção de estratégias em relação aos seguintes objectivos:

- (i) conservação de solos e da biodiversidade;
- (ii) envolvimento das autoridades locais e das comunidades nas acções de formação, fiscalização e produção;
- (iii) participação do sector agrário na gestão de recursos hídricos.

51. Deste modo, os objectivos do Programa e da Política Agrária constituem a base para a formulação e implementação da Política de Florestas e Fauna Bravia.

52. O objectivo de longo prazo, de desenvolvimento de Florestas e de Fauna Bravia em Moçambique é formulado nos seguintes termos:

Proteger, Conservar, Desenvolver e utilizar de uma forma racional e sustentável os recursos florestais e faunísticos para o benefício económico, social e ecológico da actual e futura geração dos moçambicanos.

53. Com base nos problemas e oportunidades identificados e para a prossecução do objectivo de desenvolvimento, foram priorizadas as áreas de intervenção a curto e médio prazos e definidos os seguintes objectivos imediatos:

- (i) **Objectivo económico** — o que trata da produção e utilização do recurso da flora e fauna, com ênfase sobre os problemas relativos às concessões florestais, exploração das coutadas, actividade cinegética em áreas livres, reabilitação da indústria de madeira, reflorestamento comercial e promoção das exportações e da indústria de eco-turismo. Nestes termos, o objectivo económico é assim definido: «*promoção do papel e da intervenção do sector privado no maneio e utilização sustentável dos recursos florestais e faunísticos, e o desenvolvimento de plantações florestais*»;
- (ii) **Objectivo social** — o que trata da utilização e conservação do recurso pela comunidade, com ênfase sobre a educação comunitária, uso e aproveitamento dos recursos pelas comunidades e o reflorestamento comunitário. O objec-

tivo social é assim definido: «Aumento da participação da população rural e comunidades, como agentes directos no manejo integrado, protecção contra queimadas, uso e conservação dos recursos florestais e faunísticos»;

- (iii) *Objectivo ecológico* — o que trata da protecção e conservação da flora e fauna, com ênfase sobre a reabilitação e ocupação dos parques nacionais e reservas do bravia e de florestas, e expansão das áreas de conservação. Este objectivo é definido nos seguintes moldes:

«Melhoramento da protecção, manejo e uso das áreas de conservação de florestas e fauna bravia, com vista a contribuir para o desenvolvimento sustentável nacional e local, uso apropriado da terra e conservação da biodiversidade»;

- (iv) *Objectivo institucional* — o que trata dos aspectos de reforço e reorganização institucional, com ênfase sobre a programação e monitoria, formação, fiscalização e estabelecimento de mecanismos de gestão autónoma. O objectivo institucional é definido nos seguintes termos:

i) *Melhoramento da estrutura organizacional e operacional do subsector para permitir que cumpra o seu mandato central de formulação de políticas, planificação, programação, orientação técnica, administração do programa, acompanhamento e avaliação*;

ii) *Fortalecimento da organização e capacidades funcionais a nível provincial, distrital e local em conformidade com as exigências da descentralização e manejo participativo dos recursos naturais*;

iii) *Consolidação de capacidades de desenvolvimento da formação profissional e vocacional e formulação de programas de formação formal e vocacional*.

4. Estratégias e implementação

54. Os objectivos anteriormente identificados apontam direcções gerais para o desenvolvimento do subsector nos próximos cinco anos. Com vista a fornecer uma indicação adicional a todos os interessados, e para facilitar o acompanhamento e avaliação do desempenho e desenvolvimento subsectorial, apresentam-se as estratégias consideradas essenciais para a realização de cada objectivo imediato.

55. O objectivo económico que visa a «Promoção do papel e da intervenção do sector privado no manejo e uso dos recursos florestais e faunísticos, contribuindo para o aumento do Produto Nacional Bruto (PNB)» será alcançado através:

- (i) da promoção da participação do sector privado no aumento da oferta em produtos e serviços florestais e faunísticos, implementando sistemas de incentivos e mobilizando capitais de baixo custo para o desenvolvimento da indústria florestal e do eco-turismo;
- (ii) do aumento das exportações dos produtos semi-acabados e implementando medidas de reabilitação da indústria florestal e de safaris;
- (iii) da introdução progressiva da exploração florestal em regime de concessão, obrigando-se o concessionário a implementar planos de

manejo que garantam a exploração em regime de rendimento sustentado. Esta acção visa reduzir o impacto da exploração excessiva e desordenada de madeira e potencia a exploração sustentada da floresta mediante a implementação de planos de manejo a serem institucionalizados na exploração em regime de concessão. Estes planos incorporarão, também planos e medidas de prevenção e controlo de queimadas florestais;

- (iv) da introdução de medidas económicas e legais que incentivem a redução progressiva da exportação de toros de espécies nativas favorecendo o processamento local e a exportação de produtos semi-acabados e acabados;
- (v) do fomento para o estabelecimento de plantações industriais com espécies de rápido crescimento, para o abastecimento da indústria local e exportação. Estas plantações poderão potenciar também a substituição das espécies nativas actualmente utilizadas para a produção de lenha e carvão, garantindo-se, assim, uma redução substancial da pressão sobre a floresta nativa;
- (vi) do desenvolvimento e introdução de normas tecnológicas e de qualidade dos produtos florestais e faunísticos;
- (vii) da promoção de tecnologias conducentes à utilização de madeiras de espécies actualmente secundarizadas;
- (viii) da promoção de actividades de safaris nas coutadas oficiais e outras áreas a demarcar por contrato com o sector privado. Neste processo encorajar-se-á o diálogo entre o sector privado e as comunidades locais na partição dos benefícios inerentes;
- (ix) da identificação e demarcação de áreas com potencial para reforestamento, eco-turismo, safaris de caça, herdades e fazendas de caça a nível nacional para orientar futuros investimentos no subsector;
- (x) do fomento da criação de animais bravios em fazendas e herdades de caça;
- (xi) da actualização das taxas de exploração e desenvolvimento de mecanismos de recolha de receitas florestais e de fauna bravia;
- (xii) da promoção de maior aproveitamento da exploração florestal com vista ao aumento da oferta e da lenha.

56. O objectivo relativo ao *envolvimento das comunidades locais no manejo e conservação dos recursos florestais e faunísticos* será alcançado através:

- (i) da implementação da rede de áreas piloto com a participação da comunidade na conservação e uso dos recursos florestais e faunísticos;
- (ii) da capacitação a todos os níveis para o desenvolvimento participativo dos projectos comunitários para a gestão de florestas e fauna bravia em todas as categorias de uso da terra. A participação das comunidades na gestão de florestas e fauna bravia potencia a redução de exploração florestal desordenada e caça furtiva, pois, as comunidades terão dispositivos legais para a prática da fiscalização;
- (iii) do estabelecimento de Comités de Gestão de Recursos com a participação das autoridades locais do Estado, comunidades locais, Orga-

nizações Não-Governamentais (ONG's) e sector privado nas regiões de maior potencial florestal e faunístico. Esta medida visa potenciar os ógrãos locais de maior capacidade de fiscalização, controlo e prevenção de queimadas;

- (iv) da introdução de mecanismos legais que progressivamente garantam o acesso aos recursos florestais e faunísticos às comunidades locais;
- (v) da demonstração às comunidades das áreas não florestais, sobre a contribuição das árvores na produtividade agrícola, através de benefícios ambientais locais nas áreas urbanas e à beira das estradas, incluindo a produção de lenha e carvão;
- (vi) do desenvolvimento de acções de educação e responsabilização comunitárias, em relação ao controlo do uso do fogo, nas operações culturais, de agricultura ou caça, controlo e prevenção contra queimadas será da responsabilidade dos conselhos locais de gestão a serem formalizados;
- (vii) da inventariação, demarcação e estabelecimento de planos de maneio, em unidades de áreas de florestas de utilidade comunitária, permitindo o seu uso racional, assim gerando fundos *para aplicação no meio rural*. Esta medida potencia a oferta de lenha e carvão à população rural numa base sustentada.

57. O objectivo concorrente à *sustentabilidade ecológica no uso dos recursos naturais*, será materializado fundamentalmente e através:

- (i) do conhecimento melhorado do estado de conservação das áreas de conservação, implementando inventários e metodologias de recenseamento padronizado de Fauna e Florestas e a adopção de um sistema rotineiro de acompanhamento;
- (ii) do estabelecimento de Sociedades de Desenvolvimento Autónomas para à administração e maneio das actuais áreas de conservação, com o envolvimento do sector privado e comunidades locais. Para além das funções específicas de gestão comercial das áreas de conservação, as sociedades de desenvolvimento adoptarão planos específicos de prevenção e controlo contra as queimadas;
- (iii) da adopção obrigatória de planos de maneio das áreas de conservação e áreas ecologicamente sensíveis;
- (iv) da implementação de projectos pilotos com o envolvimento da comunidade, com vista ao maneio e desenvolvimento sustentável da flora e fauna bravia. As áreas piloto darão prioridade a implementação de planos de prevenção contra as queimadas;
- (v) da protecção de solos, bacias hidrográficas, fixação de dunas e outros ecossistemas frágeis e através do reflorestamento;
- (vi) da revisão dos limites dos Parques e Reservas e sua recuperação, com destaque para: Gorongosa, Zinave, Banhine, Niassa, Marrromeu, Pomene, Gilé Bazaruto e Reserva de Maputo;
- (vii) da criação de Áreas de Conservação de Transfronteira, através da demarcação e desenvolvimento de Parques Nacionais e Reservas

com o envolvimento do sector privado e comunitário;

- (viii) da reabilitação e expansão de reservas florestais, proclamadas e demarcadas com vista a conservação da biodiversidade;
- (ix) do monitoramento dos mangais e estabelecimento de planos de maneio e conservação, visando a manutenção das suas funções ecológicas como áreas de reprodução de crustáceos e outras espécies marinhas, com o envolvimento e ou educação da população local;
- (x) da inventariação, classificação e zoneamento das áreas de recursos florestais e faunísticos em função das categorias funcionais mais apropriadas (floresta produtiva e áreas de conservação) que deverão fazer parte do património florestal permanente, não alienável.

58. O objectivo de *desenvolvimento institucional* ao nível central será materializado através:

- (i) do melhoramento de capacidades para a formulação de políticas, planificação, programação, acompanhamento e avaliação, adequando-se a instituição do Ministério da Agricultura e Pescas responsável pelo subsector, de quadros qualificados e treinados, concepção e adopção de procedimentos para a avaliação e adequação de equipamentos necessários;
- (ii) da reestruturação e reorganização do subsector florestal e faunístico com vista a uma maior autonomia, e criação de um Serviço Nacional de Fiscalização baseado no envolvimento das autoridades locais do Estado e comunidades locais;
- (iii) da formulação e adopção de uma estrutura de incentivos que permita a participação de todos os agentes envolvidos no desenvolvimento do subsector florestal e faunístico;
- (iv) do *desenvolvimento e adopção de instrumentos legais* inerentes à conservação e utilização do recurso florestal e faunístico. Será institucionalizado um sistema de quotas anuais de exploração florestal e faunístico com base na disponibilidade do recurso em cada zona ou região. Quanto às espécies menos abundantes serão estabelecidos mecanismos específicos de utilização e controlo;
- (v) da constituição do Fundo de Desenvolvimento de Florestas e de Protecção da Fauna Bravia para assegurar a sustentabilidade a longo prazo, compatibilizando-o com o Fundo de Fomento Agrário.

59. O objectivo institucional concorrente para o *Fortalecimento das capacidades organizacionais e operacionais a nível provincial e distrital*, será alcançado através:

- (i) do melhoramento da capacidade de planificação, programação, controlo e avaliação das actividades de campo, adequando-se os órgãos locais de capacidade humana e material para o efeito;
- (ii) da reorientação e promoção da capacidade de fiscalização a vários níveis baseado na implementação do Serviço Nacional de Fiscalização Florestal e Faunística. Nesta base, serão implementados e formalizados comités de

consulta fronteiriços com as autoridades dos países vizinhos, para coordenar a resolução de problemas inerentes a caça furtiva e exportação ilegal dos produtos florestais e faunísticos;

- (iii) do desenvolvimento e expansão das relações entre os Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia (SPFFB's), municípios, público, comunidade, ONG's e privados a nível provincial, distrital e local, criando-se cinergia e co-operação na implementação da Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e de Fauna Bravia. Um dos principais resultados pretendidos desta relação é a criação de mecanismos formais para a discussão e resolução de problemas relativos as queimadas e fiscalização;
- (iv) do melhoramento do sistema de recolha de dados, avaliação de recursos e acompanhamento e disseminação de informações.

60. O objectivo institucional que visa a *consolidação* das capacidades dos recursos humanos será alcançada através:

- (i) da participação no melhoramento da programação e das capacidades operacionais da Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal, Faculdade de Veterinária e Departamento de Biologia da Universidade Eduardo Mondlane, fonte principal de quadros superiores para o subsector;
- (ii) da contribuição para o aumento de capacidades de formação técnica no maneio de florestas e fauna bravia, no Instituto Agrário de Chimio, fonte principal de quadros de nível médio para o subsector;
- (iii) da promoção de programas de formação em serviço para reorientar e equipar o pessoal das florestas e fauna bravia, a fim de levar a cabo as suas tarefas e responsabilidades em conformidade com a nova política subsectorial;
- (iv) da organização e promoção da formação na produção e maneio para o sector informal e comunidades envolvidas na utilização de produtos e serviços florestais e faunísticos;
- (v) da promoção da formação de pós-graduação.

5. O papel dos diferentes intervenientes na implementação da política e estratégia

5.1 Geral

61. A paz e as mudanças significativas na política e estratégias de desenvolvimento económico do país, originaram um período de optimismo, sem paralelo, e oportunidade para o subsector. Trata-se de um momento de mudança e de transição. A paz e segurança têm permitido às autoridades do subsector operar mais uma vez no campo, tomando conta e orientando a conservação, maneio e utilização de recursos.

62. Estas mudanças políticas são caracterizadas pela:

- (i) descentralização das funções do Governo para as províncias, distritos e municípios;
- (ii) pelo diálogo positivo tendente ao encorajamento da participação das comunidades locais na gestão dos recursos florestais e faunísticos;

(iii) pelo estabelecimento de um clima favorável para o sector privado e o seu envolvimento no maneio de recursos naturais; e

(iv) pelo estabelecimento de uma participação mais activa das ONG's e da comunidade doadora, nos programas de desenvolvimento. Assim, o impacto destes intervenientes pode ser visto da seguinte maneira.

5.2 O Estado

63. O papel do Estado no processo de implementação da Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia será essencialmente o de garantir a formulação de políticas adequadas e coordenadas; adequação e implementação de uma legislação actualizada, fiscalização do uso dos recursos e a criação de condições para o desenvolvimento de actividades privadas relativas a exploração florestal; transformação primária; caça cinegética; eco-turismo e repovoamento florestal e do bravoio. Estas funções serão cabalmente cumpridas com a criação de uma instituição forte e autónoma e a implementação de um sistema nacional de recolha e processamento de dados.

5.3 Comunidades locais

64. A população rural foi sempre o principal utilizador dos recursos naturais. Assim, e para garantir a utilização e conservação dos recursos de flora e fauna é fundamental que os principais utilizadores e beneficiários participem activamente em todas as fases de planificação da utilização destes recursos.

65. As comunidades locais participarão no futuro na planificação e programação de actividades que visem o maneio e utilização sustentável de recursos na sua área de influência.

66. Por outro lado, as comunidades locais serão o veículo principal para o sucesso da fiscalização e controlo de queimadas. Para o efeito elas constituem o principal grupo alvo da Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia. O benefício económico directo para as comunidades no seu envolvimento na gestão dos recursos naturais será a principal estratégia.

5.4 Autoridades locais do Estado

67. As autoridades locais do Estado serão o principal veículo para a fiscalização, controlo e prevenção de queimadas na sua área de jurisdição.

68. As autoridades locais do Estado terão benefícios directos nas acções de fiscalização via Fundo de Desenvolvimento de Florestas e Protecção da Fauna. Acções específicas serão canalizadas ao nível local para a implementação pelas autoridades locais.

5.5 Sector privado

69. A perspectiva de uma paz duradoira aliada a introdução de alterações na lei de investimento e no código dos benefícios fiscais para o investimento privado, constituem as condições básicas para a participação do sector privado nas actividades de desenvolvimento.

70. O sector privado contribuirá para a economia nacional e local através da participação e investimento na conservação e gestão de recursos florestais e faunísticos. Este sector participará com investimento em todas as categorias de terra, incluindo as Áreas Protegidas pelo Estado.

71. A colaboração entre o sector privado e comunidades locais serão encorajadas para potenciar a viabilidade de empreendimentos privados sem prejuízo dos interesses da comunidade.

72. Serão promovidas e formalizadas associações no processo de consulta permanente com o Governo.

5.6 ONG's

73. As ONG's em Moçambique estão transitando de instituições de ajuda humanitária para dar ênfase à reconstrução de capacidades produtivas locais. Isto é encarado pelo Governo, como uma transformação positiva. Assim:

- (i) encoraja-se as ONG's a continuarem a reforçar, o desenvolvimento de capacidades a nível local, assistindo as comunidades rurais, a organizarem-se, a analisarem e a resolverem os seus problemas e encontrarem localmente as soluções, relacionadas com a gestão sustentada dos recursos florestais e faunísticos;
- (ii) captar fundos adicionais através das ONG's para o subsector de florestas e fauna bravia para implementar medidas de conservação da bio-

diversidade e manejo sustentado dos recursos florestais e faunísticos.

6 Acções de seguimento

74. As acções de seguimento a serem levadas a cabo na implementação da Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia, consistirão no seguinte:

- (i) elaboração e aprovação do programa de investimento de âmbito nacional e local para o subsector de florestas e fauna bravia, incluindo planos de implementação com os respectivos indicadores de desempenho. Este trabalho está integrado na formulação do PROAGRI, a terminar em Setembro de 1997;
- (ii) elaboração e aprovação da legislação inerente à conservação e utilização dos recursos florestais e faunísticos. Este trabalho será concluído em Dezembro de 1997;
- (iii) reestruturação e reorganização do subsector com vista a criar condições para a implementação do programa de investimento subsectorial, incluindo estudos económicos que permitam justificar a autonomização da Administração do subsector de Florestas e Fauna Bravia.